



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2011
(do Sr. Duarte Nogueira)

Requer da Senhora **Miriam Belchior**, Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre o descumprimento do Decreto nº 3.529, de 2000, que determina a publicação quadrimestral das remunerações pagas pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Federal.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas da Sra. Miriam Belchior, Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações referentes ao descumprimento do Decreto nº 3.529, de 2000, que determina a publicação quadrimestral das remunerações pagas pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Federal:

A – Qual o motivo do Ministério do Planejamento deixar de cumprir as determinações constantes do Decreto nº 3.529, de 2000.

B – Quem é a pessoa responsável, na estrutura do Ministério do Planejamento, para o cumprimento de ordem contida em referida norma?

C – Quem é o superior imediato dessa pessoa?

D – Solicita-se encaminhar, por meio eletrônico, lista completa das remunerações de servidores públicos, nos termos do Decreto nº 3.529, de 2000, referente aos quatro quadrimestres do ano de 2010 e dos três primeiros quadrimestres do ano de 2011.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E – Por fim, requer-se seja informado se o Ministério do Planejamento já tomou alguma providência referente ao descumprimento da norma supracitada, eis que, em tese, tal omissão configura improbidade administrativa nos termos do art. 11, da Lei 8.429/92 e infração disciplinar de servidor público nos termos do art. 132, inciso IV, da Lei 8.112/90.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme matéria divulgada pelo jornal Folha de São Paulo em 21 de novembro de 2011, essa pasta tem deixado de cumprir com as determinações constantes do Decreto 2.529, de 2000.

Negar publicidade a atos administrativos é fato grave, fato esse que deve ser apurado com determinação, na medida em que retira da Administração a necessária transparência e impede a plena fiscalização dos atos de Governo. Aliás, não se pode esquecer que essa omissão configura, em tese, ato de improbidade administrativa.

Aliás, é importante salientar que o texto do decreto em questão é claro no sentido de se atribuir a esse ato a finalidade de adequar e corrigir o sistema remuneratório dos servidores públicos federais. Logo, a falta de publicação revela a falta de desvelo deste Governo com o trato da coisa pública.

Assim, para que se possa apurar as devidas responsabilidades, solicitamos sejam apresentadas as informações acima.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2011.

Deputado **DUARTE NOGUEIRA**
Deputado Federal PSDB/SP